



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **462**, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Oficializa a denominação da Travessa Tapynaré, no bairro Siqueira, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada a Travessa Tapynaré, via tradicional situada no bairro Siqueira, o qual pertence à área de jurisdição da Regional V, no município de Fortaleza, de sentido norte-sul, com início no final da Rua Tapynaré e nos limites da Rua Nezita Cabral, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 27 DE OUTUBRO DE 2010.

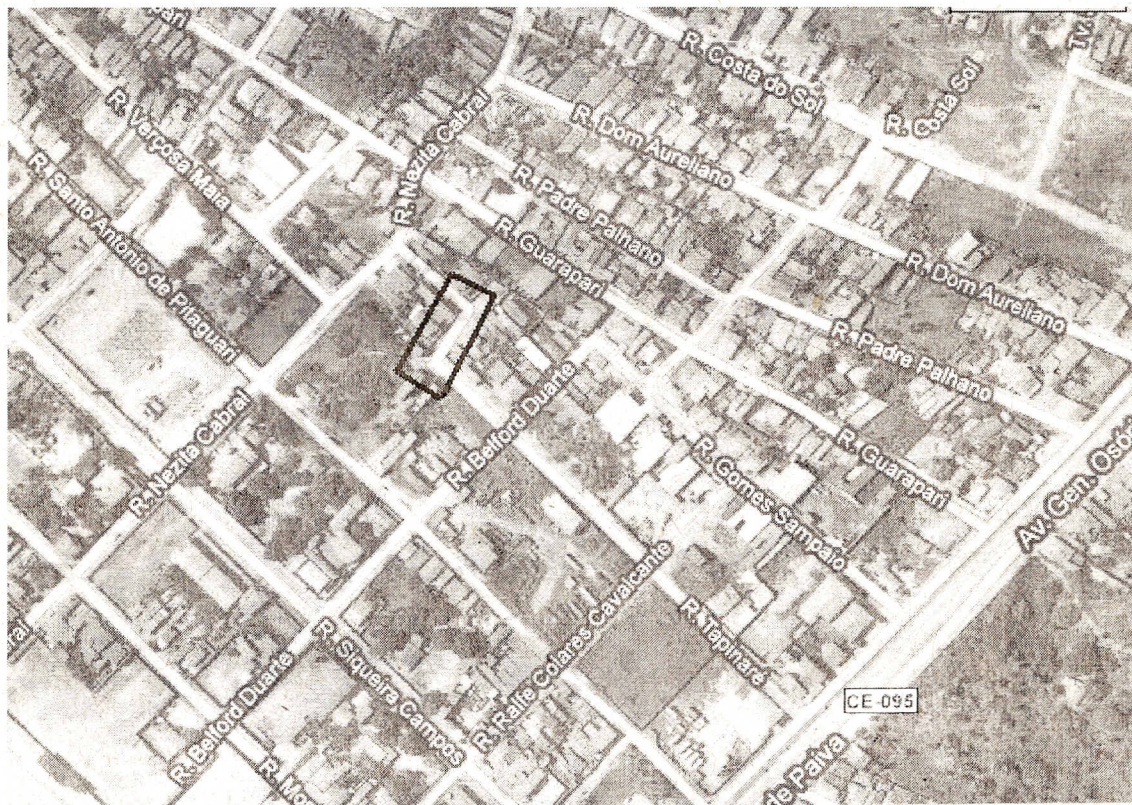
VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO N. 462, DE 27/10/2010

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2010

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 462 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Oficializa a denominação da Travessa Tapynaré, no Bairro Siqueira, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada a Travessa Tapynaré, via tradicional situada no bairro Siqueira, o qual pertence à área de jurisdição da Regional V, no município de Fortaleza, de sentido norte-sul, com início no final da Rua Tapynaré e nos limites da Rua Nezita Cabral, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 27 de outubro de 2010.

**Vereador Salmto Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA**

ANEXO ÚNICO
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



*** **

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, referente ao Convite nº 18/2009. **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa Francisca Maciel de Sousa - ME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo por mais 02 (dois) meses. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Projeto/Atividade 01.031.0001.2002.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência de 01.11.2010 até 31.12.2010. **SIGNATÁRIOS:** João Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Francisca Maciel de Sousa - SÓCIA TITULAR DA EMPRESA FRANCISCA MACIEL DE SOUSA - ME. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2010.

*** **

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO/2010

REPASSSE SEFIN	6.891.538,17	LEGISLATIVA	6.649.064,15
TOTAL REPASSE	6.891.538,17	TOTAL DESPESA	6.649.064,15
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
CONSIGNAÇÕES	1.068.420,84	CONSIGNAÇÕES	604.543,10
RESTOS A PAGAR/CONTR.	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
TOTAL EXTRA-ORÇAMENT. SALDO ANTERIOR	1.068.420,84	TOTAL EXTRA-ORÇAMENT. SALDO P/MÊS SEGUINTE	604.543,10
BANCOS C/MOVIMENTO	1.124.707,61	BCOS. C/MOVIMENTO	1.831.059,37
TOTAL SALDO ANTERIOR	1.124.707,61	TOTAL SDO. MÊS SEGUINTE	1.831.059,37
TOTAL	9.084.666,62	TOTAL	9.084.666,62

José Aurélio de A. Filho
DIRETOR FINANCEIRO

Mª Aparecida Barbosa
CONTADORA 4487

*** **

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA E PAGA EM OUTUBRO/2010
ORÇAMENTO GERAL**

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Elemento de Despesa	Dotação	-----R E A L I Z A D O-----			-----L I Q U I D A D O-----			-----P A G O-----		
		No Mês	Até o Mês	Sid. Empenhar	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Saldo a Pagar	
300000000 DESPESAS CORRENTES	82.857.976,00	4.841.587,93	72.005.063,32	10.852.912,68	6.668.730,13	67.263.545,99	6.649.064,15	67.243.880,01	4.761.183,31	
310000000 PESSOAL E ENCARGOS										
SOCIAIS	59.840.997,00	4.461.687,59	50.244.864,92	9.596.132,08	4.892.777,79	49.602.637,20	4.892.777,79	49.602.637,20	642.227,72	
319000000 APLICAÇÕES DIRETAS	59.840.997,00	4.461.687,59	50.244.864,92	9.596.132,08	4.892.777,79	49.602.637,20	4.892.777,79	49.602.637,20	642.227,72	
319009000 SALÁRIO-FAMÍLIA	40.000,00	2.845,37	28.645,68	11.354,32	2.845,37	28.645,68	2.845,37	28.645,68	0,00	
319009103 SALÁRIO-FAMÍLIA	40.000,00	2.845,37	28.645,68	11.354,32	2.845,37	28.645,68	2.845,37	28.645,68	0,00	
319011000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	47.100.000,00	3.753.530,63	38.453.187,58	8.646.812,42	3.753.530,63	38.453.187,58	3.753.530,63	38.453.187,58	0,00	
319011103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	47.100.000,00	3.753.530,63	38.453.187,58	8.646.812,42	3.753.530,63	38.453.187,58	3.753.530,63	38.453.187,58	0,00	